



EITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitchek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 781 /2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e euPrefeita Municipal **sanciona** seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 112.364,16 (Cento e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2099	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD	
3.3.90.30.00.00 – 940	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – 775	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 940	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00 – 940	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
TOTAL		16.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
3.1.90.11.00.00 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 938	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00 – 938	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00 – 935	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
TOTAL		94.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.30.00.00 – 754	Material de Consumo	1.364,16
TOTAL		1.364,16
TOTAL GERAL		112.364,16

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE AREGADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.1.34.30.30.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) – Bloco 940	15.800,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) – Bloco 938	78.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	REPASSE BPC ESCOLA	1.000,00
TOTAL		94.800,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
935	Bloco Proteção Social Especial (SUAS)	16.200,00
754	PSB - Piso Básico de Transição	1.364,16
TOTAL		17.564,16
TOTAL GERAL		112.364,16

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (22/07/2016)



CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito do Município de Lidianópolis